



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

MOÇÃO 02/2021

Exmo. Sr. JOÃO Osmar Possamai Magagnin
D.D Presidente da Câmara de Vereadores de Morro Grande

9142-9

RECEBIMENTO
0699 Sessão de 27/07/2021
- ACUSAR RECEBIMENTO
- ANEXAR A PCL-005/21
- ANEXAR AO PCL-0010/21

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 969

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos da Lei Municipal nº 1.237/2021, DATA 28/07/2021, vigentes, após ouvido o plenário requerem que seja enviado Moção de Apelo ao Exmo. Governador Senhor Carlos Moises da Silva, ao Ilmo. Secretário da Administração Prisional e Socioeducativa, senhor Leandro Antonio Soares, Ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil Eron Giordini, ao Exmo. Secretário de Segurança Pública Sr. Coronel Charles Alexandre Vieira, ao Exmo. Sr. Presidente da ALESC Mauro de Nadal, nos seguintes termos:

Considerando que segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

Considerando que o Governo Federal garantiu integralidade e paridade até 2019 para os Policiais Civis da União, Federais e Civis do Distrito Federal, conforme o parecer da AGU Nº JL-04, elaborado no ano de 2019, assegurando o reconhecimento à integralidade e à paridade para os Policiais Rodoviários Federais, Policiais do Legislativo e Policiais Penais da União, que tenham ingressado na carreira até 12/11/2019 (data da promulgação da Reforma Federal), em razão da Emenda Constitucional Nº 130/2019, que trata da reforma da previdência federal no âmbito federal;

Fazemos apelo aos Líderes acima citados, em nome da categoria da Polícia Civil, Polícia Penal, IGP e DEASE, para que seja mantida a pensão de morte de 100%, pedágio de transição de 20%, idade de 55 anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores até a implementação da reforma da previdência.

A Câmara Municipal de Morro Grande - SC, através dos Vereadores abaixo subscritos, Apela ao Exmo. Sr. Governador Carlos Moises da Silva, ao Ilmo. Secretário da Administração Prisional e Socioeducativa, senhor Leandro Antônio Soares, Ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil Eron Giordini, ao Exmo. Sr Secretário de Segurança Pública



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

Sr. Coronel Charles Alexandre Vieira, ao Exmo. Sr. Presidente da ALESC Mauro de Nadal, para que seja mantida a pensão por morte de 100%, pedágio de transição de 20%, idade de 55 anos sendo, 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência.

Morro Grande, 12 de julho de 2021.



João Osmar Possamai Magagnin
Ver. João Osmar Possamai Magagnin
Presidente

Tainara Crepaldi
Ver. Tainara Crepaldi
Vice-Presidente

Edipo Bosa
Edipo Bosa
1º Secretário

Laenio de Faver
Ver. Laenio de Faver
2º Secretária

Tatiani Scarpatti Fenali
Ver. Tatiani Scarpatti Fenali

Allan Spader Brovedan
Ver. Allan Spader Brovedan

Carlos Munaretto de Oliveira
Ver. Carlos Munaretto de Oliveira

Jader João Favarin
Ver. Jader João Favarin

Enivaldo Jovani Pasini
Ver. Enivaldo Jovani Pasini



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
APROVADO

EM: 19.07.2021

João Osmar P. Magagnin
João Osmar P. Magagnin
Presidente da Câmara

9772-9

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande



MOÇÃO 02/2021

Exmo. Sr. JOÃO Osmar Possamai Magagnin
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Morro Grande.

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o plenário requerem que seja enviado Moção de Apelo ao Exmo. Governador Senhor Carlos Moises da Silva, ao Ilmo. Secretario da Administração Prisional e Socioeducativa, senhor Leandro Antonio Soares, Ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil Eron Giordini, ao Exmo. Secretario de Segurança Publica Sr. Coronel Charles Alexandre Vieira, ao Exmo. Sr. Presidente da ALESC Mauro de Nadal, nos seguintes termos:

Considerando que segurança publica é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

Considerando que o Governo Federal garantiu integralidade e paridade até 2019 para os Policiais Cíveis da União, Federais e Cíveis do Distrito Federal, conforme o parecer da AGU Nº JL-04, elaborado no ano de 2019, assegurando o reconhecimento à integralidade e à paridade para os Policiais Rodoviários Federais, Policiais do Legislativo e Policiais Penais da União, que tenham ingressado na carreira até 12/11/2019 (data da promulgação da Reforma Federal), em razão da Emenda Constitucional Nº130/2019, que trata da reforma da previdência federal no âmbito federal;

Fazemos apelo aos Líderes acima citados, em nome da categoria da Polícia Civil, Polícia Penal, IGP e DEASE, para que seja mantida a pensão de morte de 100%, pedágio de transição de 20%, idade de 55 anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores até a implementação da reforma da previdência.

A Câmara Municipal de Morro Grande - SC, através dos Vereadores abaixo subscritos, Apela ao Exmo. Sr. Governador Carlos Moises da Silva, ao Ilmo. Secretario da Administração Prisional e Socioeducativa, senhor Leandro Antônio Soares, Ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil Eron Giordini, ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Publica

SHOT ON POCO X3

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº

DATA:

469
28 / 07 / 2021

Lido no Expediente

069ª Sessão de 27.07/21

Acusar recebimento

Caminho à PEC 005/21

Caminho ao PLC 010/21

Secretário

1/1



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande



Sr. Coronel Charles Alexandre Vieira, ao Exmo. Sr. Presidente da ALESC Mauro de Nadal, para que seja mantida a pensão por morte de 100%, pedágio de transição de 20%, idade de 55 anos sendo, 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência.

Morro Grande, 12 de julho de 2021.

Ver. João Osmar Possamai Magagnin
Presidente

Ver. Tainara Crepaldi
Vice-Presidente

Edipo Bosa
1º Secretário

Ver. Laenio de Faveri
2º Secretária

Ver. Tatiari Scarpati Fenali

Ver. Allan Spader Brovedan

Ver. Carlos Munaretto de Oliveira

Ver. Jader João Favarin

Ver. Enivaldo Jovani Pasini

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
APROVADO

EM 19.07.2021
João Osmar P. Magagnin
Presidente da Câmara



SHOT ON POCO X3